

Assunto: Normativa para o Período Suplementar 2020.2

Data: 16/12/2020

Prezados Alunos, prezados Colegas,

foram publicadas as Resoluções CONSEPE 35 (<https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/2020203209f3f6271627867e94585f58c/Resp35.20.pdf>) e 36/2020 (<https://sig-arq.ufpb.br/arquivos/20201971945c5a27162812258c2292e1f/Resp36.20.pdf>), que regulamentam o Período Suplementar 2020.2.

Aos CHEFES DE DEPARTAMENTO e PROFESSORES, destaco, no Calendário Administrativo:

1. Abertura do Sistema para a Oferta de Componentes Curriculares para o Período Letivo Suplementar 2020.2 > 03/02/2021
2. Solicitação de Componentes Curriculares pelas Coordenações de Curso aos Departamentos > 03/02/2021 a 08/02/2021
3. Homologação, pelos Departamentos, das solicitações de Componentes Curriculares feitas pelas Coordenações de Curso > 03/02/2021 a 10/02/2021
4. Ajustes entre Departamentos e Coordenações de Curso das demandas de Componentes Curriculares > 11/02/2021 a 12/02/2021

Aos ESTUDANTES, destaco, no Calendário Acadêmico:

- 18 a 22/02/2021 > Matrícula dos Ingressantes no SIGAA (online) (realizada pela Coordenação de Curso, SEM a presença física dos Ingressantes)
- 18 a 22/02/2021 > Solicitação de Matrícula pelo estudante Veterano no SIGAA (online)
- 18 a 22/02/2021 > Requerimento pelo estudante de Turma Específica no SIGAA (online)
- 24/02/2021 > Solicitação de Rematrícula pelo estudante Veterano no SIGAA (online)
- 01/03/2021 a 02/03/2021 > Matrícula Extraordinária
- 03/03/2021 > Início do Período Letivo 2020.2

Da mesma forma que ocorreu em 2020.1, será necessário que os ALUNOS CONCLUINTES que necessitarem das turmas de Estágio Supervisionado que não tenham sido ofertadas “regularmente” pelos Departamentos as requeiram como Turmas Específicas no SIGAA. Vocês saberão quais serão ou não ofertadas “regularmente” no primeiro dia de matrícula (18/02/2021). Se não houver a oferta, então, deverão solicitá-las como Turmas Específicas.

Faremos o máximo esforço para atender aos pedidos de disciplinas que os Alunos veteranos indicaram no formulário que esta Coordenação de Letras disponibilizou para esse fim, assim como à necessidade de disciplinas para os Alunos ingressantes.

Lembramos que, como indicação a Resolução CONSEPE 35/2020, em seu Artigo 5º, também este Período Suplementar 2020.2 será facultativo aos Alunos, não havendo obrigatoriedade de cumprir carga horária mínima (mas a carga máxima será mantida).

É RESPONSABILIDADE DO ALUNO VETERANO – e não da Coordenação de Letras – A MATRÍCULA PELO SIGAA.

Assim que retornarmos das férias enviaremos todas as informações que forem necessárias.

Reitero que, a partir de amanhã, 17/12/2020, até o último dia de férias oficiais, todas as eventuais demandas deverão ser encaminhadas diretamente à SIAG (Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação), pelo e-mail siag@cchla.ufpb.br.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein
Coordenador